



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

23.02.2026

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada em 23 de fevereiro de 2026 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Processo 21028/2025 - Ofício Especial referente Consulta Impacto Plano Financeiro IMES;
- b) Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação 2025/2026 para ciência;
- c) Relatório de Ouvidoria período julho 2025 a dezembro de 2025 para ciência;
- d) Padronização dos perfis de acesso aos sistemas e instituição formal da Matriz de Acesso(MCA) para ciência;
- e) Relatório de Censo Previdenciário dos servidores ativos para ciência;
- f) Relatório de Apuração da Prova de Vida/Recadastramento Aposentados e Pensionistas para ciência;
- g) Relatório de Auditoria Pro-Gestão para ciência.

O Diretor Superintendente José Roberto Setin fez a abertura da reunião e passou a palavra ao Presidente do Conselho Fiscal que solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Adegmar Aparecido Barbosa, Alessandro Furquim de Andrade, Ericsson Bobadilha dos Santos, Guilherme Dias Gozzi, Júlio Vitor Barbieri, Maria Helena Fioratti e Maria Rita Aguiar Araujo. Logo após foi passada a palavra ao Presidente do Conselho Municipal de Previdência que, do mesmo modo solicitou ao Secretário que fizesse a chamada dos Conselheiros, registrando-se as presenças de: Emerson Aparício, Isaque Pereira da Silva, Orivaldo Benedito de Lima, Osvalter Paulino Junior, Joviano Ledier de Moraes, Renato Aparecido Biagi e Vanderlei Furoní. Além disso, registrou-se a presença do Diretor do Departamento de Administração e Finanças Previdenciárias, João Paulo Moura Martin e da Procuradora do IPMC Dra. Rosane Rizzo.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião, passou-se a discutir os assuntos da pauta, conforme segue:

- a) Processo 21028/2025 - Ofício Especial referente Consulta Impacto Plano Financeiro IMES: O Executivo encaminhou ofício ao IPMC solicitando manifestação quanto a viabilidade técnico-atuarial de promover a extinção dos débitos do IMES perante o IPMC que são vinculados ao Plano Financeiro e a assunção da dívida pela Prefeitura, dos valores que se encontram em precatório e ajuizadas. Em consulta feita à Magma Assessoria Atuarial, esta informou que é possível a assunção da dívida pela Prefeitura. O mesmo posicionamento foi apresentado pela Meta Pública Consultoria na área contábil e da ABCPrev Consultoria Previdenciária. Considerando que os débitos estão ajuizados e alguns já em precatório há necessidade de autorização judicial para que isso aconteça, bem como autorização legislativa. O valor atualizado até janeiro/2026 é de R\$ 12.328.406,28. Todos os documentos seguem anexados ao processo. Houve manifestação do Diretor do Depto. de Administração e Finanças Previdenciárias João Paulo, do Diretor Superintendente Setin e da Procuradora Dra. Rosane. A regularização da dívida do IMES é um dos itens a ser regularizado para obtenção do CRP administrativo. O Executivo solicita a autorização para proceder o parcelamento da



## *Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*

*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

dívida, após a assunção da dívida, em até 60 parcelas. Após as considerações e esclarecimentos das dúvidas por parte dos conselheiros, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade a assunção da dívida pela Prefeitura. O parcelamento da dívida em até 60 parcelas, após a assunção da dívida, foi aprovado por maioria, vencido o Conselheiro Emerson que opinou pelo parcelamento dentro do mandato da atual administração.

- b) Relatório de Acompanhamento do Plano de Ação 2025/2026, para ciência: Uma exigência do Pró-Gestão e visa o acompanhamento contínuo das metas estabelecidas, facilitando a visualização dos avanços obtidos, dos pontos que ainda demandam atenção e de eventuais ajustes necessários ao longo da execução do plano. Todos os conselheiros tomaram ciência do relatório que foi encaminhado com antecedência de forma eletrônica.
- c) Relatório de Ouvidoria período julho 2025 a dezembro de 2025, para ciência: O relatório da Ouvidoria tem objetivo de apresentar um panorama das manifestações recebidas bem como os encaminhamentos adotados a partir da escuta ativa dos segurados, dependentes e demais cidadãos. O relatório também foi encaminhado com antecedência aos conselheiros que tomaram ciência do mesmo.
- d) Padronização dos perfis de acesso aos sistemas e instituição formal da Matriz de Acesso (MCA), para ciência: O relatório tem a finalidade de apresentar a padronização dos perfis de acesso aos sistemas corporativos do IPMC, atuando em conformidade com a LGPD e atendimento às boas práticas previstas nas normas ISP/IEC 27001 e 27002. Os conselheiros tomaram ciência do relatório.
- e) Relatório de Censo Previdenciário dos servidores ativos, para ciência: O censo previdenciário dos servidores ativos é uma obrigação do IPMC que tem que ser realizado a cada 5 anos. Iniciado em outubro de 2024 a previsão inicial era de encerramento em 31/12/2024. Em virtude da necessidade de garantir a cobertura integral dos segurados o prazo foi estendido, finalizado em 31/12/2025 com a cobertura de 80,44% de cobertura. Os conselheiros tomaram ciência do relatório.
- f) Relatório de Apuração da Prova de Vida/Recadastramento Aposentados e Pensionistas, para ciência: Foi apresentado também o relatório de prova de vida e recadastramento dos aposentados e pensionistas do IPMC referente ao exercício de 2025, cuja realização é obrigatória e esta prevista na legislação previdenciária e visa a manutenção da regularidade dos pagamentos dos benefícios, mitigação de riscos de fraudes a atualização da base cadastral do instituto. Em 2025 foi realizada a prova de vida e o recadastramento de 91,02% dos segurados. Todos tomaram conhecimento do relatório.
- g) Relatório de Auditoria Pro-Gestão, para ciência: No mês de fevereiro do corrente ano o IPMC passou pela auditoria visando a renovação da certificação do Pró-Gestão. Para renovação do certificado são verificados 24 itens, sendo que para a manutenção o instituto tem que atender no mínimo 20 desses itens. De acordo com o relatório do auditor o IPMC atendeu 23 itens, perfazendo o total de 96%, diante da necessidade de atingimento de 83%. O auditor destacou em seu relatório que o pessoal é muito envolvido com os documentos e atividades estabelecidas pelo Programa Pró-Gestão, a documentação é bem elaborada e as instalações são bem estruturadas. A certificação Nível II é válida por 4 anos. Os conselheiros tomaram ciência e parabenizaram a administração do IPMC pela manutenção da certificação.



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*

*Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999*

Nada mais havendo a ser tratado, o Diretor Superintendente José Roberto Setin agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

Isaque Pereira da Silva  
Presidente do Conselho de Previdência

Emerson Aparício  
Secretário do Comprev

Joviano Ledier de Moraes: \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito de Lima: \_\_\_\_\_

Oswalter Paulino Junior: \_\_\_\_\_

Renato Aparecido Biagi: \_\_\_\_\_

Vanderlei Furoni: \_\_\_\_\_

elo Conselho Fiscal:

Maria Rita Aguilár Araújo  
Presidente do Conselho Fiscal

Guilherme Dias Gozzi  
Secretário do Conselho Fiscal

Adegmar Aparecido Barbosa \_\_\_\_\_

Alessandro Furquim de Andrade \_\_\_\_\_

Ericsson Bobadilha dos Santos \_\_\_\_\_

Júlio Vitor Barbieri \_\_\_\_\_

Maria Helena Fioratti \_\_\_\_\_

